



# CONVOCATÓRIA

## Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do nº 4 do Art.º 10º dos Estatutos do Grupo Desportivo Santander Totta, designado também por GDST, convoco os sócios efetivos para uma reunião extraordinária a realizar no dia **28 de setembro de 2023**, pelas 17H30M, na sede nacional da associação, sita em Lisboa na Rua General Firmino Miguel nº 12 Loja B (1600-300), com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

**Ponto 1** – Acreditação dos sócios efetivos presentes em pleno gozo dos seus direitos e deveres, devendo ser portadores de identificação pessoal.

**Ponto 2** – Abertura dos trabalhos da reunião e intervenção do Presidente da Mesa.

**Ponto 3** – Leitura, análise e votação da Ata da Assembleia Geral de 31.03.2023.

**Ponto 4** – Admissão, discussão e votação da **proposta de alteração** aos Estatutos do GDST requerida pela Direção:

#### 4.1 – Alteração do n.º 1 do Art.º 2.º (Sede e Delegações)

- **Texto atual:** “A associação tem a sua sede em Lisboa, na Rua do Centro Cultural, número quarenta e cinco, freguesia de Alvalade”.
- **Novo Texto:** “A associação tem a sua sede em Lisboa, na Rua General Firmino Miguel, número doze - Loja B, freguesia de S. Domingos de Benfica”.

#### 4.2 – Alteração do n.º 4 do Art.º 10.º (Assembleia Geral)

- **Texto atual:** “A Assembleia Geral deverá ser convocada por meio de aviso postal e pelos meios de comunicação interna com a antecedência mínima de oito dias, devendo obrigatoriamente constar da Ordem de Trabalhos, o dia, hora e local da reunião”.
- **Novo Texto:** “A Assembleia Geral deverá ser convocada por meio de aviso postal, por website ou por meios de comunicação interna que abranjam o universo de sócios efetivos da associação, com a antecedência mínima de oito dias, devendo obrigatoriamente fazer constar a Ordem de Trabalhos, o dia, hora e local da reunião”.

#### 4.3 – Alteração da alínea b) do n.º 2 do Art.º 11º (Competências da Direção)

- **Texto atual:** “Elaborar até trinta de setembro o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano civil imediato, no qual incluirá os Orçamentos aprovados para as Delegações”.
- **Novo Texto:** “Elaborar e aprovar até trinta de novembro o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano civil imediato, no qual incluirá os Orçamentos aprovados para as Delegações”.

Não havendo número legal de presenças à hora acima determinada (50% do total de sócios efetivos), a Assembleia reunirá e deliberará meia hora depois, em segunda convocatória, com qualquer número de sócios efetivos presentes.

Lisboa, 8 de setembro de 2023

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL  
O Presidente

Francisco Baptista Duarte